

Candidatos excluídos	Justificação
José António da Cunha Azevedo Bentes	(a)
Liliane Pinto Gonçalves	(a)
Márcia Costa Rodrigues Fontinha	(a)
Maria da Glória Ramião Cerqueira	(a)
Maria Ferreira da Costa	(a)
Maria Gabriela Borges Corchana da Cunha	(a)
Maria Joana de Santos Inácio	(a)
Maria João Duarte da Fonseca Viegas	(a)
Maria João Fernandes Campos	(a)
Mariana Tamagnini de Abreu de Brito Paes	(a)
Mariana Vieira Crespo	(a)
Marta Filipa Gaspar da Costa Faustino	(a)
Marta Miriam Dias Loureiro	(a)
Monica Cristiana da Silva Coelho	(a)
Monica Nunes Isidoro	(a)
Neuza Raquel da Silva Caipira Camacho	(a)
Nuno Adriano Canha Ferreira	(a)
Patricia Joana Calixto Fonseca	(b)
Raquel Brás Branco	(a)
Raquel Filipa Gonçalves dos Santos	(a)
Ricardo Miguel da Silva e Nôro da Cruz	(a)
Rita Gaspar da Silva	(b)
Sónia Cristina Braga da Cruz	(b)
Sónia Margarida Vasconcelos Machado	(a)
Susana Catarina Martins Carvalho	(a)
Susana Filipa Aires Botelho	(a)
Tânia Patricia Lopes Pereira	(a)

22 de Junho de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

303404084

## MUNICÍPIO DE VAGOS

### Aviso n.º 13105/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 01 de Junho de 2010, nomeei, em regime de substituição, nos cargos a seguir indicados, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que aplica à administração local o regime previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os seguintes trabalhadores:

António Manuel Costa de Castro, Director do Departamento de Controlo Interno;

Graça Maria Dias Pinheiro Peralta Feio — Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo;

Laerte Macedo Pinto — Chefe da Divisão Administrativa;

Lina Maria da Cruz Ferreira — Chefe da Divisão de Acção Social;

Luís Nuno Rodrigues Fernandes Martins — Chefe da Divisão Financeira;

Isabel Maria Cruz Trindade — Chefe da Divisão de Gestão Urbânica;

João José Resende Bio — Chefe da Divisão de Serviços Operacionais;

Jorge Manuel Gonçalves de Almeida — Chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Ambiente;

Pedro Jorge Pousa Ruano de Castro — Chefe da Divisão de Edifícios e Urbanização;

Pedro Manuel Martins Manso Samagaio — Chefe da Divisão Jurídica.

As presentes nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço e produzem efeitos a partir de 01 de Junho de 2010. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

Vagos, 11 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz*.

303389919

## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### Aviso n.º 13106/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de assistente Técnico.

O presente aviso, vem substituir o aviso n.º 7710/2010, 2.ª série, n.º 74 de 16 de Abril de 2010.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 8/03/2010, conforme o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09 e por despacho do senhor Presidente da Câmara de 30 de Março de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 1 ano, conforme mapa de pessoal.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24/03, Lei n.º 59/2008, de 11/09, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Vila Flor.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente Técnico.

5.1 — 1 posto de Trabalho, no exercício de funções e competências administrativas na área do pessoal, alunos, acção social escolar, tesouraria e contabilidade.

5.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, a descrição do conteúdo funcional não pode, em caso algum, e sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 271.º da Constituição, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência e não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Remuneração: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego pública constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Tendo em conta os princípios da racionalização e da eficiência que devem presidir à actividade da administração pública, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

10 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Flor e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Av.ª Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)  
 Certificado de habilitações literárias (fotocópia)  
*Curriculum Vitae* datado e assinado.  
 Declarações da experiência profissional (fotocópia)  
 Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

13 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Métodos de selecção

16.1 — Os métodos de Selecção a utilizar são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (AC)

16.2 — Avaliação curricular (40%) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação profissional (FP), (AD) Avaliação de Desempenho, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB+EP+FP}{3}$$

Ou no caso de o candidato já ter executado atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP + AD}{4}$$

16.2.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;  
 b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

16.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício efectivo das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a alínea 5.1 do presente aviso;

b) 15 Valores — 2 anos ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a alínea 5.1 do presente aviso;

c) 10 Valores — 1 ano ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a alínea 5.1 do presente aviso.

16.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar ou na área de Informática, será valorada com o mínimo de dez (10) valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de vinte (20) valores o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com as funções descritas na alínea 5.1 do presente aviso, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com as funções descritas na alínea 5.1 do presente aviso, num total de 40 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 6 Valores — Formação directamente relacionada com as funções descritas na alínea 5.1 do presente aviso, num total de 20 ou mais horas e menos de 40 horas;

d) 4 Valores — Formação directamente relacionada com as funções descritas na alínea 5.1 do presente aviso, num total de 10 horas ou mais e menos de 20 horas.

e) 2 Valores — Formação directamente relacionada com as funções descritas na alínea 5.1 do presente aviso, até 9 horas.

16.2.4 — Avaliação de desempenho (AD — A avaliação do desempenho, será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A + B + C)}{3}$$

em que A, B e C correspondem respectivamente às avaliações do desempenho dos três (3) últimos anos de serviço.

16.2.4.1 — A Avaliação de desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) < 2 — 10 valores;  
 b) >= 2 e < 3 — 12 valores;  
 c) >= 3 e < 4 — 16 valores;  
 d) >= 4 — 18 valores.

17 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem anunciada.

18 — São excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, bem como a falta de comparência a qualquer dos métodos de selecção, considerando-se desistência do procedimento concursal.

19 — Ordenação Final — A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$OF = AC * 40\% + EAC * 60\%$$

em que:

- OF = Ordenação Final;  
 AC = Avaliação Curricular;  
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Anabela Maria Costa Coelho Pontes David, Subdirectora do Agrupamento de Escolas de Vila Flor;

Vogais efectivos: Maria do Rosário de Sousa Alves Fontes, Coordenadora Técnica, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimento e Maria Helena Lopes, Chefe dos Serviços Administrativos.

Vogais suplentes: Maria Gorete Gonçalves Fernandes, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas de Vila Flor e Duarte Nuno Pinto Almeida Morais, Assistente Técnico.

21 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

22 — Exclusão e notificação dos candidatos

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para

realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente.

23 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular.

24.1 — Critério de desempate:

24.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

24.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência a valoração atribuída em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular, a saber:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

26 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do senhor Presidente da Câmara é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações, e publicitada na 2.ª série do *Diário da República*.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

28 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 — Todas as candidaturas entregues ao abrigo do aviso n.º 7710/2010, 2.ª série, n.º 74 de 16 de Abril de 2010, são válidas para o presente procedimento concursal.

Paços do Concelho de Vila Flor, 22 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, Dr.*)  
303405429

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

### Aviso n.º 13107/2010

**Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por meu Despacho n.º 7/RH/2010, de 2 de Junho de 2010, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série de *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal e não ter sido efectuada consulta prévia à DGAEP/ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — O presente recrutamento foi precedido de aprovação pela Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 20 de Maio de 2010.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho

4.1 — 1 (um) posto de trabalho, a tempo inteiro, com desempenho de funções na Divisão de Urbanismo e Ambiente.

4.2 — Área de actividade — área de engenharia do ambiente.

4.3 — Funções a desempenhar — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com grau de complexidade funcional 3, e ainda: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva formação, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Proposta de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às acções a desenvolver nos diferentes domínios ambientais, e implementação, dinamização e acompanhamento de campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e acções de monitorização, controle, gestão e protecção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, qualidade do ar, ruído, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos.

4.4 — As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas no número anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) sita nos Paços do Município, em Vila Nova de Paiva.

6 — Legislação aplicável — disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas nem estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — Nível habilitacional: titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, na área de engenharia do ambiente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Âmbito do recrutamento:

8.1 — Podem ser candidatos ao procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme Despacho n.º 7/RH/2010, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal.

8.2 — Serão observadas as prioridades legais para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, decorrentes do n.º 4 do artigo 6.º e alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de